



DECRETO Nº 085/2024, de 04 de outubro de 2024.

“Dispõe, sobre Aprovação da unificação dos lotes de terra nº 39, 40, 41, e 42 da quadra nº 17, situado na Rua Jacarandá, Setor Residencial Jardim dos Ipês II em Campinorte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando: O pedido do proprietário de aprovação do projeto de unificação, juntando as plantas e memoriais descritivos dos **Lotes nº 39, 40, 41 e 42 da quadra nº 17**, situado no Setor Residencial Jardim dos Ipês em Campinorte, nesta cidade, com área total de 1.000,00m², que fica fazendo parte integrante deste.

Considerando: que o remembramento destes lotes, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação das unidades em um novo terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido, decorrente da formação de terreno maior.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao remembramento, foram atestada pela responsável Engenheira Civil Patrícia Rodrigues Vieira, CREA 1010234730/D-GO.

Considerando: que os terrenos a serem unificados pertencem a mesma proprietária.

Considerando: finalmente o requerimento do proprietário Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a unificação, dos lotes nº 39, 40, 41 e 42, da quadra nº 17, sito na Rua Jacarandá, no Setor Residencial Jardim dos Ipês II – na cidade de Campinorte lote nº 39, 250,00m²; Lote nº 40, 250,00m²; Lote nº 41, 250,00m²; Lote nº 42, 250,00m²; com metragens e confrontações constantes no Memorial Descritivo, que fazendo parte deste, imóvel objeto do Registro no Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campinorte, GO., Registrado sob Matrícula: Lote 39 Matrícula nº 4.838, fls 069, Livro nº 2-UU, feito em: 03/10/2024, Lote 40 Matrícula nº 4.839, fls 070, Livro nº 2-UU, feito em: 03/10/2024, Lote 41 Matrícula nº 4.840, fls 071, Livro nº 2-UU, feito em: 03/10/2024, Lote 42 Matrícula nº 4.841, fls 072, Livro nº 2-UU, feito em: 03/10/2024.





em propriedade da Empresa PR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF: . 17.962.711/0001-40.

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Remembramento dos lotes de terra urbano nº 39 (trinta e nove), nº 40 (quarenta), nº 41 (quarenta e um) e 42 (quarenta e dois), da quadra nº 17 (dezessete), situado frente à Rua Jacarandá, no Setor Residencial Jardim dos Ipês II, em Campinorte-Goiás.

Proprietária: PR ENGENHARIA
CNPJ: 17.962.711/0001-40

Representante: Patrícia Rodrigues Vieira
CPF: 037.698.081-85

Situação Atual

Lote 39:

Frente: 10,00m para a Rua Jacarandá
Fundo: 10,00m confrontando com o lote 18
L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 40
L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 38

Área Total: 250,00m²

Lote 40:

Frente: 10,00m para a Rua Jacarandá
Fundo: 10,00m confrontando com o lote 17
L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 41
L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 39

Área Total: 250,00m²

Lote 41:

Frente: 10,00m para a Rua Jacarandá
Fundo: 10,00m confrontando com o lote 16
L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 42





L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 40

Área Total: 250,00m²

Lote 42:

Frente: 10,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 10,00m confrontando com o lote 15

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 43

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 41

Área Total: 250,00m²

Situação Pós Remembramento

Lote 39/40/41/42:

Frente: 40,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 40,00m confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 43

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 38

Área Total: 1.000,00m²

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04 / 10 / 2024
Joelma Borges Ricardo
Secretaria de Administração
DCR N° 060/2024

